

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN

Deliberação CONESAN nº 001/16, de 11 de fevereiro de 2016.

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN.

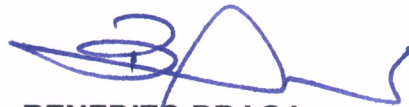
O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto nº 54.644/09, desse Decreto delibera:

Artigo 1º- Declara aberto o processo eleitoral para a renovação dos representantes da Sociedade Civil, Biênio 2016/2018, a partir de 29 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso III, §§ 6º e 7º, do Decreto 54.644/09, e fará publicar, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, edital que comunica os procedimentos para o cadastramento e eleição do segmento da sociedade civil para que possam se fazer representar junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, com mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º- No período de 29 de fevereiro de 2016 a 30 de março de 2016 estarão abertas as inscrições para cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Estadual de Saneamento.

Parágrafo Único- A Assembléia Geral destinada a escolher os representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) que comporão o Conselho, será convocada pelo Presidente do CONESAN, por meio da Secretaria Executiva.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento